



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS**

(artigos 16.º, n.º 8, do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de Agosto  
e 11.º, n.º 1, da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correção.

### **1. Identificação do Titular**

Nome \_\_\_\_\_

Residência \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão \_\_\_\_\_

### **2. Cargo**

Cargo de que é titular \_\_\_\_\_

Entidade / Serviço / Organismo \_\_\_\_\_

Setor empresarial regional

Instituto Público de regime especial

Natureza das funções (*se aplicável*):

Executivas

Não executivas

Data da posse \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Acto de nomeação ou designação

### **3. Declaração**

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

— Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)

— No Decreto-Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de Agosto (artigos 15.º e 16.º)

- 4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos** (em acumulação com o alto cargo público)

- 5. Enumeração de participações sociais**

- 6. Excepções previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de Agosto** (artigos 14.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 3)

- 7. Observações**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)